



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 5674 /2009.

Ementa: Fica declarado o dia 23 de setembro, como a data municipal de Controle do Estresse.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta:

E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 30 de dezembro de 2009.

RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS

Art. 1º Fica declarado na agenda municipal da Cidade de Olinda, o dia 23 de setembro como a data de Controle do Estresse.

Art. 2º Durante toda a semana do dia 23 de setembro será dedicada à conscientização da população sobre o Estresse, como ele pode prejudicar o indivíduo, como tratar e, principalmente como evitá-lo.

Art. 3º Ocorrerão palestras, debates, audiências públicas sobre a temática do Estresse.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 15 de dezembro de 2009.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

ALEXANDRE DE LIRA MARANHÃO
1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário

dna/